



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysses.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar nº 25, Pág. nº 80
no dia 14 de Outubro de 2022

LEI Nº 032/2022

Súmula: Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"L E I"

Art. 1º - Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 2º - O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3º - A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei, deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5º - As atribuições dos servidores ocupantes do emprego público, criado através da presente lei, são as descritas para o cargo ora criado serão regulamentadas, mediante decreto;

Art. 6º - Os empregos públicos criados através desta lei, deverão compor o quadro de Celetista e temporários, constantes na lei nº 001/2016;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 11 de Outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysses.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

ANEXO I – Tabela de Empregos públicos:

Emprego	Requisitos Mínimos	Nº de vagas	Carga Horária	Valor Salarial
Monitor Escolar	Ensino Fundamental Completo e bons antecedentes criminais.	03	40 Horas	R\$ 1.212,00